

**FACULDADE UNIGUAÇU PALOTINA**  
**PROCESSO SELETIVO 2025.1**  
**CURSOS DE GRADUAÇÃO**  
**EDITAL Nº 001/2025**

A Direção Acadêmica da Faculdade UNIGUAÇU PALOTINA, instituição mantida pela União de Ensino Superior do Iguaçu – CNPJ: 03.097.823/0001-75, recredenciada pela Portaria nº 115, de 23 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U. em 27/01/2020, nº 18, Seção 1, página 33, torna público que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO 2025/1** da Faculdade UNIGUAÇU PALOTINA:




**1. CURSO DO VESTIBULAR 2025/1**




A situação legal do curso de graduação, o número de vagas ofertadas e a duração estão em conformidade com o quadro abaixo e serão ofertados na Faculdade UNIGUAÇU PALOTINA, localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 2.300, bairro Jardim Itália, Palotina/PR, CEP: 85950-000.

CURSO*	TÍTULO	REGIME DE OFERTA	AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO	VAGAS	DURAÇÃO
Administração	Bacharelado	Presencial	Portaria nº 386, de 13/08/2024, publicada no D.O.U. em 14/08/2024, nº 156, Seção 1, página 49 e 56.	45	4 anos
Pedagogia	Licenciatura	Presencial	Portaria nº 332, de 12/07/2024, publicada no D.O.U. em 15/07/2024, nº 134, Seção 1, página 71.	50	4 anos

- 1.1. O funcionamento dos cursos de graduação premium é de 2ª a 5ª feira, no turno disposto na tabela acima, podendo ter atividades extracurriculares as sextas-feiras e/ou aos sábados. Os cursos na categoria semipresencial terão atividades presenciais aos sábados no período vespertino conforme a oferta disponibilizada.
- 1.2. Caso necessário poderão ser realizados componentes curriculares na modalidade semipresenciais obedecendo a legislação vigente, assim como aulas aos sábados, no turno diurno.
- 1.3. Se o curso contemplar estágio, as atividades poderão ocorrer no contraturno.
- 1.4. Para os cursos com prazo de integralização mínimo de 2 anos, o período de integralização máximo é de 3 anos.  
Para os cursos com prazo de integralização mínimo de 3 anos, o período de integralização máximo é de 5 anos.  
Para os cursos com prazo de integralização mínimo de 4 anos, o período de integralização máximo é de 7 anos.  
Para os cursos com prazo de integralização mínimo de 5 anos, o período de integralização máximo é de 7,5 anos.
- 1.5. Caso haja necessidade, a instituição poderá remanejar a quantidade de vagas ofertadas de um turno para o outro dentro do mesmo curso.

AV. PRES. KENEDY, 2300  
JARDIM ITÁLIA, 85950-000  
**PALOTINA - PR**

 /faculdadeuniguacu  
 /uniguacubrasil  
 /extensaouniguacu

 45 3565 3181 - **Graduação**  
 45 9 9103 6801 - **Pós-Graduação**  
 45 9 9949 3581 - **Extensão**

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. **Local:** As inscrições para o Processo Seletivo Agendado serão realizadas através do site [www.uniguacu.com.br](http://www.uniguacu.com.br), recolhendo no ato a taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).
- 2.2. **Período de inscrição:** As inscrições ocorrerão no período de **24/03/2025 à 29/04/2025**.
- 2.3. A ficha de inscrição deverá ser preenchida somente pelo candidato, sendo o mesmo responsável pelos dados fornecidos.
- 2.4. O candidato, ao inscrever-se, declarará sua condição:
- De aluno que já tenha concluído o Ensino Médio.
  - De aluno que prestou o ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio em qualquer edição do exame.
  - De aluno matriculado no terceiro ano do Ensino Médio.
- 2.5. O candidato poderá solicitar a forma de ingresso facultada ao graduado se possuir outro curso superior, independente de concurso vestibular, condicionada à existência da vaga no curso pleiteado.
- 2.6. O candidato poderá solicitar transferência, facultada a alunos regulares de graduação em Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC, condicionada à existência de vaga e mediante Processo Seletivo. As transferências ex officio dar-se-ão na forma da Lei.

## 3. DA AVALIAÇÃO

- 3.1. A avaliação deste Processo Seletivo será realizada seguindo formato presencial.
- 3.2. O processo seletivo constitui-se de uma redação dissertativa a ser elaborada em língua portuguesa ou espanhola, com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas escritas e uma avaliação objetiva com as seguintes Áreas de Conhecimento, com duração de três horas e meia.
- 3.2.1. Componentes Curriculares:
- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação Língua Portuguesa, Literatura, Arte, Educação Física, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) – 10 Questões.
  - Ciências Humanas e suas Tecnologias, História, Geografia, Filosofia e Sociologia – 10 questões.
  - Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Química, Física e Biologia - 10 Questões.
  - Matemática e suas Tecnologias Matemática - 10 Questões.
- 3.2.2 A elaboração das provas deve seguir os programas apresentados no Edital do Processo Seletivo, respeitando-se as normas pedagógicas recomendadas pelas diretrizes e pelos parâmetros curriculares do ensino médio.
- 3.2.3. A Prova 1 é elaborada na perspectiva interdisciplinar e contém 40 (quarenta) questões de alternativas múltiplas, a partir dos programas apresentados no Edital do Processo Seletivo, referentes às seguintes matérias do Ensino Médio: Biologia, Física, Química, Geografia, História, Matemática, Química, Língua Portuguesa, Literaturas em Língua

Portuguesa e Língua Estrangeira, Arte, Educação Física, Sociologia e Filosofia.

3.2.4. As questões de alternativas objetivas contêm cinco alternativas, indicadas com as letras A, B, C, D e E.

3.2.5. A resposta correta para cada questão é uma única alternativa verdadeira.

3.2.6. É atribuído o valor de 10 pontos para cada questão respondida corretamente.

3.2.7. Em caso de anulação de alguma questão objetiva, todos os candidatos devem receber a pontuação máxima referente a essa questão, ou seja, 10 (dez) pontos.

3.2.8. As bancas de elaboração e revisão de questões são compostas por professores efetivos da Faculdade UNIGUAÇU PALOTINA nomeadas pela Direção Acadêmica, a cada processo seletivo.

3.2.9. É vedada a participação nas bancas de elaboração, de revisão de provas e de recursos, de docentes da Faculdade UNIGUAÇU PALOTINA que tenham parentes, consanguíneos ou afins, até o 2º grau, inscritos no Processo Seletivo.

3.2.10. É desligado do processo seletivo, não participando do processo classificatório final, o candidato que se enquadrar em algumas das seguintes situações:

I - deixar de comparecer no dia da prova;

II - obtiver nota zero na Prova Objetiva;

III - obtiver nota inferior a 30 na Redação;

3.2.11. O processo de seleção e classificação é constituído das seguintes etapas:

I - apuração do Escore das Questões Objetivas (EO);

II - apuração do Escore da Redação; (ER)

III - apuração do Escore Final (EF) por candidato;

IV - classificação final dos candidatos por curso e turno;

3.2.12. O Escore das Questões Objetivas (EO), de que trata o Inciso I do item 3.2.11, é obtido da seguinte forma:

I - calculam-se os pontos obtidos nas questões de alternativas objetivas da Prova 1, obtendo-se o Escore 1 (E1) – nota máxima possível 400 pontos;

3.2.13. O cálculo do Escore Final (EF) do candidato é obtido pela soma dos Escores das questões Objetivas (EO) mais o da Redação (ER), ou seja:  $EF = EO + ER$  (nota máxima possível 500 pontos).

3.2.14 A classificação final dos candidatos é obtida pela ordem decrescente dos Escores Finais (EFs).

3.3. A nota da Redação terá valor de 0(zero) a 100 (cem) pontos.

3.4. Não será permitida revisão ou vista da redação do processo seletivo.

3.5. A nota mínima para aprovação é de 30 pontos na redação.

3.6. Dos critérios para correção da Redação:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Norma Padrão da Língua Portuguesa	20
Adequação ao Tema	20
Argumentação	20
Coesão Textual	20
Proposta de Intervenção	20
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>100</b>

3.7.A COPEVE - Comissão Permanente de Vestibular, por meio de seu/sua presidente(a), será responsável por todas as publicações relativas a este Processo Seletivo, ouvindo sempre a Secretaria Acadêmica.

3.8. O candidato que apresentar comprovação de realização do ENEM (edições de 2024, 2023, 2022, 2021 ou 2020), com a pontuação mínima de 450 pontos, estará isento de realização da prova e estará automaticamente aprovado. Para efeitos de classificação, será considerada a nota obtida no ENEM dividida por 2 (dois).

#### **4. DATA E LOCAL DA PROVA**

4.1. Data da prova - As provas serão agendadas para os candidatos de segunda a sábado.

4.2. Horário da Prova – Poderá ser agendada das 14h00 às 21h00 de segunda a sexta-feira.

4.3. Local – Faculdade UNIGUAÇU PALOTINA, localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 2.300, bairro Jardim Itália, Palotina/PR, CEP: 85950-000.

4.4. Na hipótese de vagas remanescentes a instituição reserva-se no direito de realizar processos seletivos continuados, no formato online, até o preenchimento das vagas ofertadas, limitando-se ao prazo final de matrícula para o primeiro semestre de 2025, conforme previsto no calendário acadêmico.

#### **5. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

5.1. O candidato com deficiência, mobilidade reduzida, ou em caso de atendimento especializado, tal como usuário de e prótese metálica e mecânica, de prótese auditiva ou de marca-passo, ou, ainda, que, por motivo grave de saúde, necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, obrigatoriamente, informar na inscrição do vestibular, no site [www.uniguacu.com.br](http://www.uniguacu.com.br), e posteriormente apresentar, pessoalmente ou através de procurador munido de procuração com firma reconhecida, laudo médico atualizado, no qual seja informada a espécie e grau ou nível da deficiência, ou enviar ao seguinte endereço mediante Aviso de Recebimento (AR): Avenida Presidente Kennedy, nº 2.300, bairro Jardim Itália, Palotina/PR, CEP: 85950-000.

5.1.1. O laudo mencionado acima deverá ser encaminhado, ou protocolado pessoalmente, até 24 horas antes do dia agendado.

5.1.2. O candidato que, embora se enquadre em qualquer das situações acima especificadas, não enviar ou entregar o laudo médico no prazo e forma estipulados, deverá se submeter à realização das provas nas mesmas condições que os demais candidatos inscritos e não poderá requerer condição especial no momento da realização das provas.

5.1.3. O atendimento às condições especiais fica sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade da solicitação.

5.1.4. O candidato portador de deficiência que necessite de tempo adicional para realização das provas deverá requerer de forma expressa e formal junto à IES, no endereço indicado acima, oportunidade que deverá ser acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência informando a necessidade. O deferimento desta solicitação será atendido dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

## 6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

6.1.1. Não comparecer para a realização da avaliação, não atingir o mínimo de 30 pontos na redação, obtiver nota zero na prova objetiva, utilizar celular durante a aplicação da avaliação, atentar contra a ordem no local de aplicação ou portar armas dentro das dependências da instituição.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado em até 72 horas após a realização da avaliação. A equipe de atendimento da instituição entrará em contato com os candidatos aprovados para orientações sobre a matrícula.

7.2. A classificação dos candidatos será efetuada dentro dos limites de vagas ofertada em cada curso.

7.3. Na igualdade de pontos entre os candidatos, para efeito do desempate, terá preferência na classificação, o candidato que tiver maior idade.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula só se processa mediante a apresentação completa dos documentos e o pagamento da 1ª mensalidade do semestre. Não existe a possibilidade de matrícula condicional.

8.2. A matrícula do candidato aprovado no processo seletivo será no período de **24/03/2025 a 22/04/2025**, podendo ser prorrogada até o dia **29/04/2025**.

### 8.3. Dos documentos para a matrícula

Apresentar o Original

- a. Foto 3x4;
- b. Histórico de Conclusão do Ensino Médio;
- c. Certidão de nascimento ou casamento;
- d. Cédula de identidade (R.G.);
- e. CPF;
- f. Comprovante de endereço;
- g. Título de eleitor;
- h. Cópia da carteira de reservista (para o sexo masculino até 45 anos);
- i. Alunos estrangeiros, ou residentes em outro país, deverão apresentar no ato da matrícula, a documentação de estrangeiro em situação regular no Brasil expedida pela Delegacia de Polícia Federal;
- j. Portadores de Diploma de Curso Superior, deverão apresentar o diploma devidamente registrado em via oficial;
- k. Portadores de documentos inerentes à Revalidação de Estudos realizados no exterior, deverão apresentar via original;
- l. Quando o aluno for menor de idade, apresentar cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável legal.

8.4. No ato da matrícula, o candidato, se menor de 18 anos, deverá fazer-se representar por seu pai ou responsável, legalmente habilitado para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.5. A instituição reserva-se o direito de não iniciar turmas no curso de graduação em que as matrículas dos aprovados no Processo Seletivo forem inferiores a 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas e informadas na tabela do item 1. A aprovação do candidato no Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade desta Instituição de Ensino Superior, garantir vaga, durante a validade do exame prestado pelo candidato, para o curso e turno escolhido, em turmas cujo quantitativo de matriculados seja inferior a 25 alunos. Para aprovados, no Processo Seletivo, e que estejam nesta condição será permitido:

- a. Permanecer no mesmo curso, alterando apenas o turno quando possível;
- b. Optar por outro curso que possua vaga.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O Processo Seletivo, objeto deste edital, é válido para matrícula no primeiro semestre letivo dos cursos de graduação com início das aulas previsto para 22 de abril de 2025.
- 9.2. Ficam nulas quaisquer outras possibilidades de realização de matrícula que não estejam determinadas por este Edital.
- 9.3. Ao inscrever-se, o candidato firma o compromisso de acatar as normas do Processo Seletivo e do Regimento Institucional da Faculdade UNIGUAÇU PALOTINA, incluindo sua Política de Privacidade disponível em seu website, de acordo com a qual manifesta consentimento no compartilhamento e uso de seus dados para os fins especificados.
- 9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COPEVE, ouvindo a Direção Acadêmica sempre que necessário.
- 9.5. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (45) 3198-1100 ou pelo e-mail [www.uniguacu.com.br](http://www.uniguacu.com.br)

Palotina - PR, 21 de março de 2025.

*Priscilla Higashi*

**Priscilla Higashi**

Diretora Acadêmica

Faculdade UNIGUAÇU PALOTINA

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 21 Março 2025, 11:52:36

Status: Assinado

Documento: Processo Seletivo 2025.1 - Palotina.Pdf

Número: 3bf36299-5d72-4a54-9d06-6ac744f7312e


Data da criação: 21 Março 2025, 11:50:45

Hash do documento original (SHA256): 6ba282799104bc4d7c3270cef988b046d2a17ee1daba395c9bbcca299c7956f1



## Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>PRISCILLA HIGASHI</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 21 Março 2025, 11:52:36 Token: dd55ec27-871a-40d5-9062-267209985111</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Priscilla Higashi</i></p> <p>Priscilla Higashi</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>E-mail: p.higashi@uniguacu.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -25.547735, -54.563762</p> <p>IP: 138.122.153.102</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/134.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 3bf36299-5d72-4a54-9d06-6ac744f7312e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 3bf36299-5d72-4a54-9d06-6ac744f7312e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.